



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

certifico que o(a) presente ad. 5
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 27 / 09 / 2019

Tatiele A. A. Schaffer
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matr.: 4071-1

ADITIVO DE Nº I AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 09/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro lado **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOLEDADE - CDL**, aqui denominada simplesmente de **OSC**, já qualificados no Termo de Fomento de nº 09/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado.

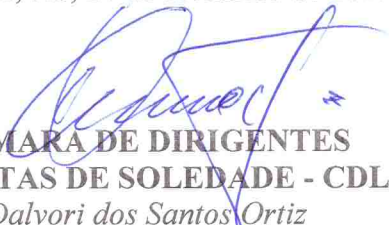
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento original, pelo período de 1º de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal de Soledade


**CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE SOLEDADE - CDL**
Dalvori dos Santos Ortiz
Representante Legal

Registrado sob nº ad. 5
Soledade, 27 / 09 / 2019